



LEI Nº 3.227, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2.946/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de cargos de provimento efetivo do "Anexo I - Quadro Permanente" da Lei Municipal nº 2.946/2017, relativo ao cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, passando a vigorar conforme tabela abaixo.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 2.946/2017, bem como os demais cargos previstos na tabela do anexo I e as demais tabelas permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 19/03 /2024

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

Grupos Ocupacionais	Denominação do cargo	Quant.	Carreira	CBO	Carga Horária
Nível Superior	Procurador Municipal	5	X	2412-25	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.227, de 19 de março de 2024, que “**Altera a Lei Municipal nº 2.946/2017, e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 19 de março de 2024.

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração